



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 390 DE 29 DE SETEMBRO DE 2004

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 435.799,00 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

MARCO ANTÔNIO MONTEIRO CARDOSO, Prefeito Municipal de Capivari do Sul

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 435.799,00

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações demonstradas no anexo I que integra esta Lei, a saber:

A conta de reduções orçamentárias:	R\$ 302.344,00
Do Superávit financeiro verificado em 2003	R\$ 83.317,41
Das arrecadações a maior estimadas no exercício:	R\$ <u>50.137,59</u>
	R\$ 435.799,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL, em 29 de setembro de 2004 .

Marco Antônio Monteiro Cardoso
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

José Mauro Fraga Salerno
Sec. Municipal de Administração

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas.”